

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal,

sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS									
QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR	Avaliação Leilão (R\$)	Lance Inicial (R\$)
1	0001	FIAT/MOBI DRIVE GSR	FCV7721	9BD3418B0Y483227	2017/2018	552680237075413	BRANCA	R\$ 14.440,00	
2	0002	GM/CORSA ST	DAIF5623	9BGS080N01C145897	2000/2001	QD0013242	AZUL	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
3	0003	IRENAULT CLIO CAM 10H3P	EQM6012	8A1CB8V05AL483485	2010/2010	D4DGF52Q085411	PRETA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	0005	VW/GOL SPECIAL	COF7166	9BWZZ377WPS589044	1998/1999	AFZ348812	AZUL	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
5	0008	GM/CELTA 4P SPIRIT	DQH1E48	9BGR48X05C208021	2005/2005	6V0136770	PRETA	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00
6	0009	TOYOTA/COROLLA GL18FLEX	HET4516	9BRB842E6A5124497	2010/2010	4979397	PRATA	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00
7	0015	GM/CORSA WIND	CY93837	9BGS1920YC146899	1999/2000	NM025217	CINZA	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
8	0020	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EMX2H54	9BD17164LA5623528	2010/2010	310A1011*9466024	VERMELHA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
9	0023	GM/CORSA MILENIUM	CSQ3682	9BGS1920Z8123831	2001/2002	NM0208101	PRATA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	0024	RENAULT/CLIO RL 1.0	DFS2156	93YB80Y05J380360	2002/2003	D7DC760Q00587	PRETA	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
11	0026	FIAT/UNO VINACE 1.0	FA54283	9BD195102C0326945	2012/2012	310A10111079060	CINZA	R\$ 9.760,00	R\$ 9.760,00
12	0032	VW/GOL 1.0	CSJ4898	9BWA405U2AP116506	2010/2010	CN0451885	VERMELHA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
13	0033	VW/GOL 1.0	EBL6286	9BWC405W08P109512	2008/2008	BNW411823	PRATA	R\$ 6.320,00	R\$ 6.320,00
14	0034	GM/CORSA CLASSIC	DLU5J14	9BGSB19X03B190870	2003/2003	8K0007554	CINZA	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
15	0035	GM/CELTA 3 PORTAS	ILLES2185	9BGRD08X03G193886	2003/2003	7N0009697	BRANCA	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
16	0040	FORD/FIESTA	DRCS598	9BFZF108658336005	2005/2005	CAJAS8336005	VERMELHA	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
17	0043	FIAT/PUNTO ELX 1.4	JRO0261	9BD11812181049280	2008/2008	310A021018334997	PRETA	R\$ 8.240,00	R\$ 8.240,00
18	0045	RENAULT/LOGAN EXP 16	EDN2516	93YLSR1THJ097668	2008/2009	K7MJ140Q22954	PRATA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
19	0049	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ERG6989	9BD17106LB5680808	2010/2011	310A1011*9709094	PRETA	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
20	0053	IRENAULT CLIO CAM1016VH	EPL2479	8A1B8B0V5AL359759	2009/2010	D4DGF52Q073809	PRATA	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
21	0062	GM/CORSA MILENIUM	LNK6009	9BGS19201C248708	2001/2001	NL0060021	VERDE	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
22	0069	FIAT/SIENA FIRE	DLT2690	9BD17201223020677	2002/2002	178D90115414963	PRETA	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
23	0073	GM/MERIVA MAXX	ISD1713	9BGSX75K0CC126552	2011/2012	NAQ026940	VERMELHA	R\$ 10.040,00	R\$ 10.040,00
24	0083	FIAT/PALIO ELX FLEX	DQ00979	9BD17140A62644830	2005/2006	178F3011*6509354*	PRETA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
25	0084	IKIA SPORTAGE EX2 FFG3	FDP3769	KNAPR817B7352787	2017/2018	FINAHM003292	BRANCA	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
26	0085	RENAULT/SAUNDER EXP016V	FEAB568	93YBSR7RHJC175614	2011/2012	D4DHF60Q206282	VERMELHA	R\$ 8.720,00	R\$ 8.720,00
27	0088	HONDA/CBX 250 TWISTER	DHC4372	9C2MC35002R049808	2002/2002	MC35E2049808	PRETA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
28	0092	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPIY050	9C2MC35006R009449	2006/2006	MC35E-6009449	VERMELHA	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
29	0093	HONDA/CG 160 START	CRH1150	9C2KC2500K080832	2019/2019	KC25E08K08038	VERMELHA	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00
30	0098	HONDA/XRE 300	ESQY997	9C2ND0910CR024758	2012/2012	ND09E1C024758	AZUL	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
31	0104	HONDA/NXR150 BROS ESD	FER9695	9C2KD03106R009285	2006/2006	KD03E16009285	VERMELHA	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
32	0109	HONDA/CG 160 FAN	CFZ22C34	9C2KC2200NR208734	2022/2022	KC22E0N208443	PRETA	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
33	0110	HONDA/CG 150 TITAN EX	FMM3169	9C2KC1660DR541363	2013/2013	KC16E0541363	VERMELHA	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
34	0111	HONDA/CG 160 FAN	GF81A28	9C2KC2200NR112415	2021/2022	KC22E0N113201	VERMELHA	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
35	0112	HONDA/BIZ 125 KS	HNL0734	9C2JC4210AR101693	2009/2010	JC42E1A101693	BEGE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
36	0114	HONDA/LEAD 110	EWB8892	9C2JF2500BR009916	2011/2011	JF25E-8009916	PRETA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
37	0115	HONDA/CG 150R BROS ESJ	EHZ2340	9C2KC1670BR305053	2010/2011	KC16E7B305053	VERMELHA	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
38	0116	HONDA/CG 160 FAN	GDN7A92	9C2KC2200PR116378	2023/2023	KC22E0P115716	PRETA	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00
39	0119	TRAXX/JH150-7	FMP9629	951BAKSXGB000176	2015/2016	158FMJ15T000300	VERMELHA	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
40	0120	FIAT/SUZUKI ANI25	UY93222	9CDCAF74J7M025066	2007/2007	JF47M0215066	PRETA	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
41	0121	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIC9718	9C2MC35002R011808	2001/2002	MC35E-2011808	AZUL	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
42	0122	HONDA/XRE 300	FCF4666	9C2ND1110FR034510	2015/2015	ND11E1F034510	PRETA	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
43	0123	HONDA/CBX 250 TWISTER	MEC9396	9C2MCS3008R000563	2007/2008	MC35E-8000563	AMARELA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
44	0124	YAMAHANEAO AT115	AQ03497	9C6KE100080036472	2009/2008	E3A3E036500	PRATA	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
45	0127	HONDA/CG 125 FAN ES	EOR8143	9C2JC4120CR512362	2011/2012	JC41E2C512362	PRETA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
46	0128	HONDA/CG 160 START	GGF2C85	9C2KC2500GR022387	2016/2016	KC25E0G022390	VERMELHA	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
47	0131	HONDA/NXR150 BROS KS	FYV6694	9C2KD04309R017762	2009/2009	KD04E39017762	PRETA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
48	0133	JTASUZUKI ENI25 YES	E0S6196	9CDNF41LJAM312928	2009/2010	F46E-8R370196	PRATA	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
49	0137	HONDA/CG 125 FAN ES	BVY6851	9C2JC4120AR084975	2010/2010	JC41E2A084975	VERMELHA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
50	0151	HONDA/CG 125 FAN KS	ECR2D63	9C2JC4110CR430602	2011/2012	JC41E4C430602	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
51	0160	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	GFS5297	9BGSX480V8126102	2017/2018	GF55J7747	VERMELHA	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00
52	0170	VW/GOL CITY MB S	AYT6A68	9BWA445U2FP35624	2014/2015	QF62P3631	BRANCA	R\$ 11.680,00	R\$ 11.680,00
53	0173	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	RUJ2048	9BFZF16P358359132	2005/2005	QFAS8359132	PRATA	R\$ 5.720,00	R\$ 5.720,00
54	0178	RENAULT/SAUNDER AUT016V	EUR9660	93YBSR6RHJ783289	2011/2011	D4DHF60Q158229	VERMELHA	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL									
QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FABR./ MOD.	Nº MOTOR	COR	Avaliação Leilão (R\$)	Lance Inicial (R\$)
1	0004	GM/CORSA SUPER	CLX9527	9BGS68ZXWC601823	1998/1999	BT0021498	BRANCA	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00
2	0006	FORD/FIESTA GL	CSX5685	9BFB5ZTHAYB325145	2000/2000	C4EY325145	PRATA	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
3	0010	VWISANTANA GL 2000 I	BZQ8783	9BWZZ32ZRP011236	1994/1994	UQC017927	PRATA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	0012	GM/CORSA WIND	DCH1233	9BGS08201C161942	2000/2001	NM0101497	PRETA	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
5	0013	GM/MONZA CLASSIC SE	CFQ7714	9BGL697JTB055249	1988/1988	20LVH31003701	AZUL	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
6	0017	GM/KADETT SL EFI	BDP0819	9BGT08KPNC306596	1992/1993	B18Y231022370	PRATA	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00
7	0021	GM/ZAIRA ELITE	EDJ9914	9BGTW75C0AC154853	2009/2010	AEJ0001943	CINZA	R\$ 7.325,00	R\$ 7.325,00
8	0031	VW/GOL CL	COC4802	9BWZZ32Z0HT97259	1987/1988	UP301903	PRETA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
9	0037	VW/GOL CLJ	GRF9067	9BWZZ377JST128779	1995/1995	UNC029884	PRETA	R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
10	0042	VW/VOYAGE GL	CFJT284	9BWZZ320ZKT030156	1989/1989	UN070900	CINZA	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
11	0044	GM/KADETT GL	DUH1818	9BKG208RTB46274	1996/1996	B20NZ31153075	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
12	0046	GM/ASTRA GL	LCZ0059	9BGT108C0YB126358	1999/2000	NJ0028336	PRETA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13	0048	GM/CORSA WIND	BWR1863	9BGS082YVB609397	1997/1997	JB0034022	AZUL	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
14	0054	GM/PRISMA MAXX	EFA1251	9BGRM6940AG11389	2009/2010	T10013405	VERMELHA	R\$ 5.275,00	R\$ 5.275,00
15	0064	VW/GOL MI	CLB18043	9BWZZ377VP622034	1997/1998	AFZ209164	PRATA	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
16	0066	GM/KADETT SL	HQ55877	9BGT08ZLKC309400	1989/1990	18YHJ31007105	BRANCA	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
17	0072	VWISANTANA CL 1800 I	BYE0476	9BWZZ32ZSP007456	1995/1995	UDB019387	BRANCA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
18	0074	GM/CORSA GL	CDN1578	9BGS6E8X7SC653723	1995/1996	B14NZ31042391	VERMELHA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
19	0077	GM/CORSA WIND	CHM4619	9BGS082YVB604590	1996/1997	JB0002138	VERDE	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Teclado E Aprendendo

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

PT 08.122.3500.6473.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)

Valor: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Data da Assinatura: 29/10/2024

Vigência: 12 meses

Gestor: Clovis De Sousa Freitas

Parecer Jurídico Referencial: 07/2024

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2021/2022.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEI 012.00006057/2024-12

Instituto De Reciclagem Do Adolescente - RECICLAR

Signatário: Fabio Alberto Amorosino

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Andrezza Rosalém Vieira

Objeto: Tecnologias Para O Mundo Do Trabalho

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 1.763.790,32 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

PT 08.122.3500.6473.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)

Valor: R\$ 1.763.790,32 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 29/10/2024

Vigência: 12 meses

Gestor: Clovis De Sousa Freitas

Parecer Jurídico Referencial: 22/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro

Setor de Finanças

Portaria nº. 007/SF/2024, de 31-10-2024

SANDRA MARIA PINTO VERGAL, Delegado Seccional de Polícia de Cruzeiro em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o disposto no Decreto Estadual 50.179, de 7 de agosto de 1968 e na Portaria CAM-G/06, de 2 de junho de 1977.

RESOLVE:

Designar, comissão responsável pela inutilização de materiais permanentes inservíveis de todas as Unidades Policiais subordinadas a essa Delegacia Seccional de Polícia, composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízos de suas funções, DIEGO GOMES RIBEIRO, RG 43.738.303-9, Escrivão de Polícia, FÁBIO MATHEUS GONÇALVES, RG 25.013.788-4, Oficial Administrativo e PRISCILA APARECIDA DE SOUZA, RG 42.789.480-3, Oficial Administrativo. Tornando sem efeito a Portaria nº. 005/SF/2024 de 24/06/2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

Serviço de Administração

EDITAL DE CORREIÇÃO nº 03/2024

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 4 – Bauru, comunica a alteração na data da Correição Ordinária Periódica da Delegacia Seccional de Polícia de Marília, inicialmente marcada para o dia 07 de novembro de 2024, será realizada na data e horários a seguir definido:

DATA HORÁRIO SECCIONAL

21/11/2024 15:00 Delegacia Seccional de Polícia de Marília Ficam convocados os Senhores Delegados de Polícia, Policiais Civis e demais funcionários da Delegacia Seccional de Polícia de Marília.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro

Polícia Judiciária – Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro – SP (Itirapina - SP) – Pátio Guinchos HL - Leilão On Line – Dia 05 de Dezembro de 2024.

A POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 01/2024 tendo por objeto o leilão de veículos automotores, sucatas removidas e apreendidas pela Polícia Civil, o qual se realizará a partir da data de liberação no site, para lances on-line, que terá encerramento dia 05 de Dezembro de 2024. A partir das 10:00 horas pelo site: www.savoyleiloes.com.br, Escritório da Savoy Leilões, localizado na Rua Joaquim Pinto Seabra, 405 – Vila Everest - Campos do Jordão- SP, pelo Leiloeiro Oficial – Arnold Strass, matriculado na JUCESP sob o número 384. Cópias deste Edital poderão ser obtidas pelos interessados na Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro – SP (Itirapina - SP), ou através do site www.savoyleiloes.com.br. Pátio Guinchos HL, localizado na Chácara Vanielli, Km 04, Estrada para Graúna, Itirapina - SP, sendo que os veículos estarão à disposição dos interessados para inspeção visual em horário comercial no dia 04 de Dezembro de 2024. Os objetos deste processo de Leilão são veículos apreendidos e removidos para depósito, todos discriminados individualmente neste Edital, onde também, consta a sua condição de sucata. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Seccional Polícia de Rio Claro – SP (Itirapina - SP).

23157 Marca: FIAT/ Modelo: TEMPRA/ Placa: BPE3442/ Município: PIRACICABA/ Chassi: 9BD159000N9005755/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19921992/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOAO ARAGAO DOS SANTOS/ CPF: 22533974587/ 23159 Marca: VW/ Modelo: FUSCA 1300/ Placa: CMX5279/ Município: ITIRAPINA/ Chassi: B0099966/ Motor: BF912107/ Ano: 19801980/ Cor: BEGE/ Proprietário: SUELLEN APARECIDA DESTEFANO DENAME/ CPF: 36075499822/ 23160 Marca: VW/ Modelo: VOYAGE/ Placa: CQT7789/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BWZZ320DP050681/ Motor: BW037439/ Ano: 19831983/ Cor: AZUL/ Proprietário: SANDRA BOUCAS MAZZU/ CPF: 98886193815/ 23162 Marca: VW/ Modelo: GOL 16 POWER/ Placa: DH04890/ Placa: SAO SEBASTIAO DO PARAISO/ Chassi: 9BWC805X25P064929/ Motor: BJF072314/ Ano: 20042005/ Cor: CINZA/ Proprietário: FERNANDO PASSAGLIA DE CASTRO/ CPF: 13647107654/ 23164 Marca: VW/ Modelo: SAVEIRO S/ Placa: BTM7642/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BWZZ320ZTF063988/ Motor: BW001035/ Ano: 19851985/ Cor: BRANCA/ Proprietário: LUCIANO APARECIDO PEREIRA/ CPF: 31210464896/ 23165 Marca: HONDA/ Modelo: CIVIC LX/ Placa:

CRC9556/ Município: MONTEALTO/ Chassi: 93HEJ6540XZ303802/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19991999/ Cor: PRATA/ Proprietário: MARIO DO CARMO SILVA/ CPF: 63961300844/ 23166 Marca: FIAT/ Modelo: TEMPRA/ Placa: BGR9189/ Município: ITIRAPINA/ Chassi: 9BD159000N9004357/ Motor: 7651537/ Ano: 19921992/ Cor: VERDE/ Proprietário: HERBERT RODRIGO DE OLIVEIRA MARTIOLI/ CPF: 45837386840/ Comunicado de Venda: MARIA AP ANTUNES DE ARAUJO METRING / CPF Comunicado Venda: 36453837862/ 23170 Marca: FIAT/ Modelo: PALIO FIRE ECO-NOMY/ Placa: EMO5918/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BD17164LA5592481/ Motor: 9351491/ Ano: 20102010/ Cor: PRATA/ Proprietário: HELIENE GEORGIA FIGUEIREDO/ CPF: 07362920636/ Comunicado de Venda: LUCIRLEI INOCENCIA BRUNIZ / CPF Comunicado Venda: 23621227865/ 23171 Marca: FIAT/ Modelo: UNO ELETRONIC/ Placa: BQ89402/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BD146000R5151230/ Motor: 3875339/ Ano: 19941994/ Cor: CINZA/ Proprietário: JOSE ADRIANO DE MOURA VASCONCELOS/ CPF: 25798784835/ Comunicado de Venda: FERNANDA MOURA STURARO / CPF Comunicado Venda: 44545841848/ 23172 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND/ Placa: BKD5973/ Município: DESCALVADO/ Chassi: 9BGS-C08WSRC614020/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 19941995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JUCELENE CRISTINA GALLO/ CPF: 29141245890/ Comunicado de Venda: DANIEL APARECIDO DE SOUZA / CPF Comunicado Venda: 23621227865/ 23173 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND / Placa: CZI2039/ Município: RIO CLARO / Chassi: 9BGSIC19201C198087/ Motor: NM0126516/ Ano: 20012000/ Cor: VERDE/ Proprietário: RAMON SANTOS COUTINHO / CPF: 44071371854/ 23174 Marca: VW/ Modelo: GOL 10 GIV/ Placa: FIZ0F63/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 9BWAA05W2EP004263/ Motor: CCP418824/ Ano: 20132014/ Cor: BRANCA/ Proprietário: RR SO PESADOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/ CPF: 34580427000128/ Comunicado de Venda: MARCIO APARECIDO FOGACA / CPF Comunicado Venda: 42220197808/ 23175 Marca: VW/ Modelo: GOL 10 GIV/ Placa: EDX1399/ Município: ITIRAPINA/ Chassi: 9BWAA-05W79P081281/ Motor: CCP101937/ Ano: 20082009/ Cor: PRETA/ Proprietário: SILVANO DOMINGOS DA SILVA/ CPF: 25261044839/ Comunicado de Venda: LUCAS HENRIQUEU MELIM AMADOR / CPF Comunicado Venda: 43364956880/ 23176 Marca: RENAULT/ Modelo: CLIO PRI 16 16VS/ Placa: DMR2365/ Município: SAO PAULO/ Chassi: 93YLB01254J490068/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20042004/ Cor: CINZA/ Proprietário: ERIKA LOPES YACHAMANN/ CPF: 16376894895/ 23178 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE FIRE FLEX/ Placa: DUT7725/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BD15802786017346/ Motor: 7730572/ Ano: 20072008/ Cor: BRANCA/ Proprietário: NILSON GALVAO DE MATOS/ CPF: 13332081896/ 23179 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND/ Placa: GUD4764/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9BGS08ZVTB601198/ Motor: B10NEC1082240/ Ano: 19961997/ Cor: PRETA/ Proprietário: TATIANA CRISTINA DE SOUZA LOURENCO/ CPF: 33067116836/ 23180 Marca: VW/ Modelo: GOL CL/ Placa: BPH1G66/ Município: CORDEIROPOLIS/ Chassi: 9BWZZ320ZMT067444/ Motor: UD186802/ Ano: 19911991/ Cor: BRANCA/ Proprietário: GUINAIR DE OLIVEIRA MARQUES/ CPF: 06886568620/ 23181 Marca: IMPFIAT/ Modelo: TIPO 16IE/ Placa: BUA5799/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: ZFA160000S2758327/ Motor: 9029329/ Ano: 19951995/ Cor: AZUL/ Proprietário: OTAVIO AUGUSTO GOMES BALDOINO/ CPF: 31501439855/ 23182 Marca: GM/ Modelo: CORSA WIND/ Placa: BOT94577/ Município: LIMEIRA/ Chassi: 9BGS08BWRRC607943/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19941994/ Cor: BRANCA/ Proprietário: JULIO CESAR PEREIRA/ CPF: 28858293894/ 23183 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE SMART/ Placa: DCH6233/ Município: RIBEIRAO BONITO/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 6184693/ Ano: 20002001/ Cor: PRETA/ Proprietário: REGINALDO ANTONIO GOMES/ CPF: 18333405827/ 23184 Marca: FIAT/ Modelo: UNO CS/ Placa: CNA3C40/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BD146000L3635666/ Motor: 3223965/ Ano: 19901991/ Cor: CINZA/ Proprietário: VALDIR ADRIANO RODRIGUES/ CPF: 10890118817/ 23185 Marca: VW/ Modelo: GOL 1000/ Placa: BTG7972/ Município: TORRINHA/ Chassi: 9BWZZ320ZSP064763/ Motor: UNC813350/ Ano: 19951995/ Cor: AZUL/ Proprietário: CRISTIANO CARDOSO DA SILVA/ CPF: 36828177860/ 23186 Marca: VW/ Modelo: GOL ROLLING STONES/ Placa: BKM1G15/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BWZZ3775T043423/ Motor: UNCO24047/ Ano: 19951995/ Cor: BRANCA/ Proprietário: HIAGO HENRIQUE ELIZEU DO CARMO/ CPF: 41452570817/ Comunicado de Venda: MIGUEL MARTINS/ CPF Comunicado Venda: 49550531813/ 23187 Marca: AGRALE/ Modelo: AGR 1600/ Placa: BTU4315/ Município: CAMPINAS/ Chassi: C030097F12/ Motor: DANIFICADO/ Ano: 19861986/ Cor: BEGE/ Proprietário: WALTER APARECIDA RODRIGUES/ CPF: 11669089843/ Comunicado de Venda: JOSE CARLOS MILLER / CPF Comunicado Venda: 02461871825/ 23189 Marca: GM/ Modelo: VECTRA GLS/ Placa: CJS3885/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BGJK19B-VVB597985/ Motor: NN0045674/ Ano: 19971997/ Cor: AZUL/ Proprietário: ANDREZA ESTHER ZENATTI/ CPF: 25943059873/ Comunicado de Venda: LETICIA DA SILVA GOMES VAZ / CPF Comunicado Venda: 47755577856/ 23190 Marca: VW/ Modelo: 25370 CLM T 6X2/ Placa: OCL7901/ Município: IBATE/ Chassi: 9535W82758R131786/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20112011/ Cor: BRANCA/ Proprietário: POZZI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME/ CPF: 07338433000109/ 23192 Marca: FORD/ Modelo: FIESTA/ Placa: DKE2843/ Município: SAO PEDRO / Chassi: 9BFZF10B448166628/ Motor: CAJA48166628/ Ano: 20032004/ Cor: PRETA/ Proprietário: RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE / CPF: 39064661839/ Detentor de Gravame: BV FINANCEIRA SA CFI/ 23193 Marca: FIAT/ Modelo: UNO MILLE FIRE/ Placa: DEW3462/ Município: AMERICANA/ Chassi: 9BD15802524314660/ Motor: 5251928/ Ano: 20012002/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: JESUS APARECIDO PASCHOAL/ CPF: 06284156804/ Comunicado de Venda: LIVISEG TREINAMENTOS PALESTRAS E TEATROS LTDA / CPF Comunicado Venda: 34777729000190/ 23194 Marca: CITROEN/ Modelo: PICASSO I116GLXF/ Placa: EVD7130/ Município: CAMPINAS / Chassi: 935CHN6AVB8577619/ Motor: SEM IDENTIFICACAO/ Ano: 20112011/ Cor: PRETA/ Proprietário: MARIANA FRANCO DE CAMPOS MOURA ANDRADE / CPF: 18207777826/ Comunicado de Venda: FREDERIC ADOLF ARCHIPOVS DE OLIVEIRA / CPF Comunicado Venda: 09068149792/ 23196 Marca: VW/ Modelo: 16180 CO/ Chassi: DANIFICADO / Motor: DANIFICADO/ Cor: BRANCA/ 23197 Marca: CAMINHAO/ Modelo: CARCAÇA/ Chassi: DANIFICADO/ Motor: 18A8H31003156/ Ano: 19891990/ Cor: CINZA/ Proprietário: GERMERCINDO DE SOUSA/ CPF: 87041421872/ 23203 Marca: HYUNDAI/ Modelo: IX35 B/ Placa: FRY4275/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 95PIJU-81DFB015652/ Motor: F4NAEU953926/ Ano: 20142015/ Cor: BRANCA/ Proprietário: NELMA TERESINHA MANZINI MENEGUI-NE/ CPF: 8147937890/ Comunicado de Venda: WILSON CABRAL DE ARAUJO / CPF Comunicado Venda: 09588181852/ 23204 Marca: HONDA/ Modelo: CIVIC LX/ Placa: DCO9615/ Município: SUMARE / Chassi: 93HES155012009665/ Ano: 20012001/ Cor: CINZA/ Proprietário: CARLOS ROBERTO DA SILVA/ CPF: 19863307882/ 23205 Marca: HYUNDAI/ Modelo: HB20 10M COMFOR/ Placa: FDG3B55/ Município: SAO CARLOS/ Chassi: 9BHBG51CAEP205728/ Motor: F3LADP160733/ Ano: 20142014/ Cor: PRATA/ Proprietário: SIMONE BORELLI/ CPF: 34678844821/ 23206 Marca: FORD/ Modelo: F 4000/ Chassi: DANIFICADO/

Motor: DANIFICADO/ Cor: VERMELHA/ 23214 Marca: YAMAHA/ Modelo: FAZER YS250/ Placa: FCL7230/ Município: BARIRI/ Chassi: 9C6KG0460F0108103/ Motor: G390E108105/ Ano: 20142015/ Cor: PRETA/ Proprietário: LUIS HENRIQUE DAS MERCES/ CPF: 36893354851/ 23220 Marca: JTASUZUKI/ Modelo: EN125 YES/ Placa: BYU2156/ Município: PIRASSUNUNGA/ Chassi: 9CDN-F41L8M131654/ Motor: F466BR232781/ Ano: 20072008/ Cor: PRATA/ Proprietário: ROBSON MAURINO PEREIRA DA SILVA/ CPF: 36453837862/ 23226 Marca: SCOOTER CALO/ Modelo: SUZUKIAG 100/ Placa: BFR6535/ Município: BARUERI/ Chassi: 9CBCE11ASSB100995/ Ano: 19951995/ Cor: VERMELHA/ Proprietário: NABIL KHODAIR/ CPF: 59257563804/ 23232 Marca: TRIUMPH/ Modelo: TIGER XCX/ Placa: ECO0G38/ Chassi: 97NE07BF6J/M860910/ Motor: B862852/ Ano: 20182018/ Cor: PRETA /.

Obs: Os veículos arrematados serão vendidos como sucata, sem direito a documento. No caso de motores sem identificação, é vedada a utilização para montagem, somente poderão ser aproveitadas as peças internas. No ato da arrematação os senhores compradores pagarão 100% do valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro, e taxa de 7,5 UFESP (265,20) por lote arrematado. O não cumprimento do pagamento no prazo estipulado, incidira na emissão de um título de cobrança, no valor de 30% do valor ofertado em favor do Comitente Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro – SP (Itirapina - SP), de acordo com o artigo 39 do Decreto Federal 21.981. A comissão de leilão reserva o direito de liberar ou não os veículos cujos lances não alcançarem os preços mínimos estabelecidos. Os veículos arrematados que contenham qualquer tipo de restrição judicial, ou que não tenham identificação, ou danificado, ou adulterado, não serão baixados. Eventual taxa cobrada pelo pátio será de responsabilidade do arrematante, a retirada dos veículos será de responsabilidade do comprador, os veículos vendidos serão entregues em 60 dias úteis. Caso não seja feita a retirada dentro deste prazo, serão cobrados a estadia dos mesmos.

ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384 - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital de Leilão, que será publicado e afixado na Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro – SP (Itirapina - SP), e publicado na forma da Lei.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Corregedoria da Polícia Militar

Encontra-se aberto na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº Corre-gPM-184/0014/24, Processo Nº 20241002361, do tipo MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme Termo de Referência 83/2024 – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 180184, nº da compra 90024/2024. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01/11/2024. Abertura da Sessão Pública: 18/11/2024 às 09h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial do Estado de São Paulo e a abertura publicada em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças da Corregedoria da Polícia Militar, pelo e-mail correguge@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 3322-0196

O Encarregado do Inquérito Administrativo Nº Corre-gPM-135/319/21, NOTIFICA o ex-Sd PM 17177-4 Luís Cardoso da Silva Neto, tendo como última unidade o 6º BPM/M, a fim de ser ouvido no referido procedimento supracitado, que ocorrerá na sede desta Corregedoria, situada na Rua Alfredo Maia, 58, Luz, São Paulo/SP, em 04 de novembro de 2024 às 15h00.

Diretoria de Educação e Cultura

Nº do Processo: 057.00281935/2024-99

Interessado: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP

Assunto: Recurso Administrativo

1. Trata o presente documento de análise de RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – VUNESP, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo Egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26 de outubro de 1979, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, nos autos do Processo Sancionatório nº APMBB-004/19/24, em face de sanção administrativa aplicada em seu desfavor, pelo Dirigente da UGE 180174 - Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), nos termos do Despacho nº APMBB-004/19/24, cumprindo consignar, em caráter preambular, que:

1.1. a empresa em tela firmou contratação com a Administração Pública, por intermédio do Contrato N.º APMBB-017/19/2023, visando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, controle e execução de concurso interno para seleção e ingresso no Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policial Militar (CSTAPM);

1.2. a contratada teria descumprido o avençado em mora contratual de 135 (cento e trinta e cinco) dias, conforme consubstanciado na Portaria Nº APMBB-004/19/24, sendo que o inadimplemento contratual em tela ensejou instauração do processo em epígrafe pelo descumprimento de prazo para execução contratual exigido no instrumento convocatório, violando assim regras contratuais a que se obrigou satisfazer, que inicialmente se findariam em 05/01/24 e foi prorrogado por 02 (duas) vezes para reexecução da Etapa I do concurso em tela, sendo assim a entrega do serviço realizada somente em 17/04/2024;

1.3. a contratada foi regularmente notificada para cumprir com o pactuado, a primeira vez conforme Ofício nº APMBB-28/23.2/23, e enviou como resposta o Ofício nº 1194/2023 – Vunesp, assumindo o ocorrido como equívoco na execução do processo, pois a fiscal de sala designada pela Fundação VUNESP para aplicação da prova de conhecimentos gerais e específicos do concurso interno para o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar de 2023 (CHQAOPM-23), na Escola Estadual Francisco Pereira Lopes, localizada no município de Mogi das Cruzes/SP, suprimiu 30 (trinta) minutos do tempo destinado para a aplicação da prova ocorrida no dia 08/10/2023.

1.4. após reunião realizada entre membros da Comissão de Concurso da APMBB e representantes da Fundação VUNESP, em 09NOV23 através do Ofício nº APMBB-31/23.2/23, ficou definido que:

1.4.1. o equívoco da empresa feriu a isonomia entre os candidatos, haja vista que determinado número de participantes do certame não teve o mesmo tempo de prova que os demais concorrentes;

1.4.2. providenciaram-se novas provas, às custas financeiras da própria VUNESP, sendo por fim definida a chamada: “Reexecução da Etapa I do Concurso Interno”, com base na Clausula Sexta inciso XVI do referido Contrato;

1.5. em 04/02/24, data da realização da Reexecução da Etapa I do concurso em tela, ocorreu novamente supressão de 30 (trinta) minutos do período de realização da prova, com o agravado, que não foi possível a realização da prova de redação em todos os 17 (dezesete) locais que sediavam o concurso interno, tendo em vista que os pacotes de prova não continham o caderno de redação completo, sem páginas com o tema e os respectivos textos de apoio para desenvolvimento da prova pelos candidatos.

2. Diante do Exposto o Dirigente da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, através da Notificação Nº APMBB 003/19/24, de 16 de fevereiro de 2024, notificou a referida empresa a respeito do episódio, para que informassem sobre o ocorrido e as providências a serem tomadas.

2.1. Em 22/02/2024, tempestivamente, por meio do Ofício Nº 123/24 - Vunesp, o Diretor-Presidente da Fundação Vunesp lamentou o fato ocorrido e prontamente reconheceu os erros cometidos;

2.2. Esclareceu que em contato com a Comissão do Concurso Interno definiram um novo cronograma de execução, com a reaplicação da prova escrita e redação agendada para 17 de março de 2024, frisa-se que o contato ocorreu por meio de reunião entre representantes da Fundação VUNESP e da Comissão de Concursos da APMBB, representadas respectivamente pelo professor Henrique Luiz Monteiro, e o Oficial PM Presidente, à época, Coronel PM Fábio Sérgio do Amaral, ocorrida na sede da Academia de Polícia Militar do Barro Branco, em 06FEV24, e registrada em Ata de Reunião nº APMBB-1/23/24.

2.3. Em 14/02/2024, foi publicado o Anexo “F” do Edital DEC-10/21/23 com as devidas alterações e data da Reexecução da Etapa I em 17/03/2024, e em 29/05/2024, o gestor do contrato, certificou que o serviço referente ao Contrato 17/19/23, de 19JUL23, encerrou-se em 17/04/2024, conforme alteração do cronograma publicada no Bol G PM 28 de 14/02/24, ou seja 135 (cento e trinta e cinco) dias de atraso observando o fulcro do art. 5º § 2º da Resolução SSP-333, de 09/09/2005, culminando descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato e por fim a instauração do processo sancionatório em epígrafe;

3. em prestígio aos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, houve a notificação da empresa acerca da falta imputada.

4. Insta consignar que, na instrução em apreço, foi incluso o Parecer Referencial CJ/PM nº 01/2017 e Cota CJ/PM nº 10/2024 e respectivas alterações, elaborados pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da Resolução PGE nº 29, de 22JAN24, tendo em vista que o caso em testilha subsumiu-se aos pressupostos fáticos e jurídicos do sobredito parecer referencial, para que sejam conhecidas e adotadas as orientações trazidas em seu bojo.

5. findada a instrução processual, sobreveio por parte da Autoridade Competente a aplicação da sanção de Multa, no valor de R\$ 32.681,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais), nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Resolução nº SSP-333/05, cuja publicidade se deu por publicação no Diário Oficial do Estado em 29AG024 caderno executivo – Seção III, e via E-mail MENSAGEM Nº APMBB-045/19/24 à empresa interessada;

5.1. a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, no uso da faculdade assegurada pelo artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, interpôs Recurso Administrativo, a fim de ver desfeita a aplicação da sanção “sub examine”, que foi recebido pela Autoridade “A quo”, e encaminhado a esta Autoridade “Ad quem” para análise e deliberação, por intermédio do Ofício nº APMBB 33/19/2024.

6. É a síntese do necessário fundamento e decido;

6.1. não se pode perder de vista que em toda e qualquer contratação vigie o princípio do “pacta sunt servanda”, exigindo-se, portanto, que os termos avençados sejam fielmente cumpridos pelas partes, valendo aqui inclusive ressaltar que essa exigibilidade de satisfação plena das obrigações e das condições explícitas no instrumento convocatório – na hipótese de figurar a Administração Pública como contratante – são fatores de extrema relevância, já que, por certo, influenciaram diretamente na contratação.

7. Ademais, simplesmente não é concebível que a empresa Recorrente, detentora de aptidão técnica suficiente para elaborar uma proposta financeira adequada, capaz de fazer frente às exigências contratuais, e, ainda, conhecedora dos termos avençados desde a contratação – deixe de atender às especificações exigidas ao objeto, limitando-se a invocar alegações cingidas à retórica, norteadas no acolhimento da assertiva de que – em que pese os procedimentos da Fundação conttenham de maneira clara os manuais de orientação e treinamentos específicos realizados com o pessoal de apoio, lamentavelmente, no dia 08/10/2023, no município de Mogi das Cruzes - SP, houve a supressão de 30 (trinta) minutos na execução das provas da Etapa I, isto é, do total de 4h30min, tempo máximo previsto para que os candidatos realizassem a Prova de Conhecimentos Gerais e Profissionais, conforme previsto no Plano de Projeto nº APMBB-1/23.2/23, a empresa em sua defesa lamenta que, no dia da reexecução da prova, novamente, tenha havido supressão de 30 (trinta minutos) na aplicação da prova, ainda na ocasião, alega que a ausência do material necessário para a Prova de Redação se deu em virtude de problemas na transferência de arquivos entre o Setor de Diagramação e a gráfica da Fundação VUNESP, alega ainda que arguiu que a Fundação VUNESP agiu com prontidão e adotou todas as medidas necessárias à execução do concurso, a fim de gerar o menor atraso possível ao cronograma previsto no edital;

7.1. alegou ainda que o atraso foi devidamente justificado ante a necessidade de se assegurar a todos os concorrentes tenham o mesmo tempo de prova, com vistas à preservação da legalidade e isonomia do concurso, e que a aplicação de sanção à VUNESP pelo atraso no cronograma do concurso seria absolutamente indevida, desarrazoada e desproporcional;

7.2. ademais, a contratada destaca que a Academia de Polícia Militar do Barro Branco não age com proporcionalidade e razoabilidade ao instaurar o procedimento sancionatório contra a VUNESP, colocando em dúvida a seriedade e profissionalismo da Fundação;

7.3. a contratada infere que o atraso no cronograma não lesionou o interesse público, ao contrário, decorreu da necessidade de preservação da legalidade e isonomia do concurso, e não foi de má-fé, e que as hipóteses sancionatórias não se fazem presentes, assim sendo, a Fundação requer que sejam observados e aplicados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, a fim de que a decisão de aplicação da penalidade de multa seja reconsiderada, com o reconhecimento da inexistência do descumprimento contratual e pleiteia caso seja mantido a penalidade que seja respeitado o princípio da eventualidade contando assim com a redução do valor da multa.

8. Assim, com fidelidade ao contido nos autos deste processo, evidenciado o atendimento às disposições legais e contratuais nos atos administrativos praticados sob o crivo do Dirigente da UGE 180174 - Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB) “Ad quem” deliberar nesta oportunidade pela retidão da decisão ora combatida, uma vez que teve regular processamento, observados inclusive os requisitos imprescindíveis à sua validade.

9. “Ex positis”, em prol do supremo e indisponível interesse público, e com base no artigo 5º, inciso LV, da CF/88, bem como, no artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº8666/93, acolho, como razão de decidir, a manifestação do Órgão Contratante, contida no conteúdo do Despacho nº APMBB-004/19/24, e, assim, sob a fundamentação “per relationem”, CONHEÇO do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, contudo, no mérito, DECIDO NEGAR-LHE PROVIMENTO, por não apresentar razões de fato e de direito capazes de ensejar a reforma da decisão adotada pela Administração, mantendo-se incólumes, portanto, a sanção administrativa aplicada.

VICTOR ALESSANDRO FERREIRA FEDRIZZI

CEL PM DIRIGENTE UGE 180.153